

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00062440-01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - Cei Bem Querer- Parque das Indústrias - Dra. Zilda Arns - Verbas Rescisórias

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021, **AUTORIZO:**

1. A despesa complementar decorrente de repasse de recursos para pagamento de verbas rescisórias no valor de R\$ 609.120,00 (seiscentos e nove mil cento e vinte reais), conforme a memória de cálculo (doc. 7066384), item 2.1.1 da cláusula segunda do Termo de Colaboração 013/2021, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA DE PAULA e aprovação do Comitê Gestor (doc. 7105706), onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para as devidas anotações e;
2. ao Setor de Contabilidade (SME-DF-CONT) da Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 26 de dezembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00062442-65

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CEI Bem Querer Jd. Novo Mundo - Wandir J. Da Costa Dias - Verbas Rescisórias

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021, **AUTORIZO:**

1. A despesa complementar decorrente de repasse de recursos para pagamento de verbas rescisórias no valor de R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais), conforme a memória de cálculo (doc. 7066396), item 2.1.1 da cláusula segunda do Termo de Colaboração 019/2021, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA DE PAULA e aprovação do Comitê Gestor (doc. 7105673), onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para as devidas anotações e;
2. ao Setor de Contabilidade (SME-DF-CONT) da Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 26 de dezembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00062478-76

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - CEI Bem Querer Parque Das Constelações Profª Renata Ferramola - Verbas Rescisórias

À vista dos documentos e informações acostados no presente protocolado, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 21.874/2021, **AUTORIZO:**

1. A despesa complementar decorrente de repasse de recursos para pagamento de verbas rescisórias no valor de R\$ 440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais), conforme a memória de cálculo (doc. 7066310), item 2.1.1 da cláusula segunda do Termo de Colaboração 011/2021, firmado com a Instituição ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA DE PAULA e aprovação do Comitê Gestor (doc. 7105832), onerando em sua totalidade as dotações do presente exercício.

Publique-se e encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes / SMJ para as devidas anotações e;
2. ao Setor de Contabilidade (SME-DF-CONT) da Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

Campinas, 26 de dezembro de 2022

JOSEÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2022.00002582-64. Interessada: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 70/2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar por micro-ônibus, com capacidade mínima de 24 lugares e motoristas devidamente habilitados para atendimento de alunos da Educação de Jovens e Adultos da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, vez que não houve recursos e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes. **RESOLVO:**

1. **HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço unitário entre parênteses, para o item ofertado pela empresa adjudicatária: **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - CNPJ - 56.714.660/0001-99 - Item 1 (R\$ 660,00)**

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - CNPJ - 56.714.660/0001-99** no valor total de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo do presente exercício no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e o restante onerar o exercício subsequente:

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**

- 1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO**;
- 2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 26 de dezembro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº - "04/2023"

Processo Administrativo nº FUMEC.2022.00002846-99

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de direito de uso dos softwares para a FUMEC e SME, conforme especificações do Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/01/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/01/2023- 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº824402801002022OC00098.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

Campinas, 26 de dezembro de 2022

FABIO ALVES CREMASCO
Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE VIVÊNCIA DOS IDOSOS

REF.: INTERDIÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA DOS IDOSOS PARA REFORMA

Tendo em vista a necessidade da reforma do Centro de Vivência dos Idosos, localizado na Av. Heitor Penteado, s/nº, Portão 04 do Parque Taquaral comunicamos a interdição do local a partir de 02 de janeiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2023 .

Campinas, 26 de dezembro de 2022

FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretaria Municipal de esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2022.00103619-80

Data: 12/12/2022

Interessado: União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

CNPJ: 55.233.019/0001-70

Código Cartográfico: 3441.51.95.0604.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - ITBI - Extensão

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a transação do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3441.51.95.0604.01001, haja vista que a interessada tem imunidade reconhecida a partir de 1/01/2004 através do protocolo PMC.2022.00100674-45, recebeu o imóvel em transferência em 30/04/2013, conforme registro no Livro de Atas da entidade, e que foi declarado o uso do imóvel em suas finalidades essenciais, em conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN SMF nº 006/2019. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão acima identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Protocolo SEI: PMC.2022.00103605-84

Data: 12/12/2022

Interessado: União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

CNPJ: 55.233.019/0001-70

Código Cartográfico: 3163.32.88.0483.01001

Assunto: Imunidade Tributária - Templo - ITBI - Extensão

DECISÃO

Declaro a extensão da imunidade tributária ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre a transação do imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3163.32.88.0483.01001, haja vista que a interessada tem imunidade reconhecida a partir de 1/01/2004 através do protocolo PMC.2022.00100674-45, recebeu o imóvel em transferência em 30/04/2013, conforme registro no Livro de Atas da entidade, e que foi declarado o uso do imóvel em suas finalidades essenciais, em conformidade com as condições previstas no art. 150, VI, "b", e § 4º, da Constituição Federal, do art. 58 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da IN SMF nº 006/2019. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão acima identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

Campinas, 23 de dezembro de 2022

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo SEI: PMC.2022.00068422-60

Interessado: AMY SERVIÇOS EM IMÓVEIS EIRELI - CNPJ: 34.285.625/0001-69

Assunto: Cancelamento e restituição de guia de ITBI

DECIDO: AUTORIZAR a **RESTITUIÇÃO** do crédito total apurado de **14.824,1884UFIC**, decorrente do recolhimento indevido para a guia de ITBI